



CONGRESSO NACIONAL
Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/08/2010, às 17:00
mayor / estagiário

ETIQUETA

MPV-497

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

DATA

03/08/2010

PROPOSIÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 497/2010

AUTOR

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP

Nº PRONTUÁRIO

337

6	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3 MODIFICATIVA	4 ADITIVA	<input type="checkbox"/> 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL
7	PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

Medida provisória n.º 497 de 2010
Emenda Supressiva

"Suprima-se da Medida Provisória em Epígrafe, o Artigo 22"

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 497 enviada ao Congresso Nacional, que "Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM, e dá outras providências", em seu artigo 22, pretende a equiparação das pessoas jurídicas comerciais atacadistas, aos produtores, o que julgamos que penaliza todas as empresas do setor de higiene pessoal e cosméticos, razão pela qual pedimos a supressão desse artigo.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

